



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 05 de agosto de 2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA RASO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

PROCOLO SEI CEASA Nº 2022.00000068-85

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

CONTRATO Nº 011/2022

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: RASO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.263.261/0001-01, estabelecida à Rua Itapeva, n.º 202 – Andar 3 Conj30, no Bairro Bela Vista, na São Paulo/SP, por seu representante legal, **Rodrigo Apolinário Sala**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG n.º 33.889.858-X, e do CPF n.º 282.857.498-94, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/08/2022, com fulcro no art. 71, da lei nº 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assina eletronicamente pela Contratada – Raso Engenharia e Consultoria Ltda.:

Rodrigo Apolinário Sala

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Michael Dutra Santos – CPF nº 408.046.868-74

Rodrigo Polato de Souza – CPF nº 382.175.958-52

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO POLATO DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 05/08/2022, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL DUTRA SANTOS, Engenheiro(a) Civil**, em 05/08/2022, às 11:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 05/08/2022, às 12:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 05/08/2022, às 17:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 08/08/2022, às 08:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Apolinario Sala, Usuário Externo**, em 08/08/2022, às 16:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6201609** e o código CRC **526EBE00**.